



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Abaixo assinado a seguir, qualificando, vem requerer.

Data Abertura: **16/05/2022**

5738/2022

Procedência: **EXTERNA**

Assunto: **IMPUGNACAO**

Código da Taxa:

Nome Requerente: **LIBANO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRU**

CPF/CNPJ: **09077888000135**

Endereço:

Município:

Cep:

Bairro:

UF:

Telefone:

Email: **DIRETORIA@LIMPPARSERVICOS.COM.BR**

Setor Requerente:

Súmula: **Pregão Presencial nº 024/2022
(Registro de preços nº 1.573/2022)**

Assinatura Servidor / Carimbo

Assinatura Requerente

Consulte a posição do seu processo pelo site WWW.BUZIOS.RJ.GOV.BR - Tel.: (22) 2633-6000

niela Rodrigues


5738/2022

PP 24-2022 SRP

jacks trabach <trabach.jacks@gmail.com>

Seg, 16/05/2022 12:52

Para: Licitação Prefeitura de Búzios <licitacao@buzios.rj.gov.br>

 4 anexos (3 MB)

Impugnação - Limppar x Búzios (PP 24-2022) .pdf; EDITAL Buzios (2).pdf; Alteração Limppar.pdf; identidade e cpf jacks.pdf;

Prezados Senhores;

LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 09.077.888/0001-35, com sede situada à Rodovia Washington Luiz, nº 14305, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ, neste ato representado por seu sócio Sr. JACKS TRABACH GOMES, brasileiro, casado, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 09.327.409-0 IFP/RJ, CPF nº 053.491.857-30, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.250, apto 405, bloco 01, Barra da Tijuca, CEP nº 22.775-040, Rio de Janeiro-RJ, Rio de Janeiro-RJ, vem tempestivamente mui respeitosamente, com fulcro no item 17.5 do edital, vem apresentar em anexo a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL supracitado.

Atenciosamente;

LIMPPAR Construção e Serviços Ltda.

PROCESSO Nº 438/2022
02

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2022

(REGISTRO DE PREÇOS Nº 1.573/2022)

LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 09.077.888/0001-35, com sede situada à Rodovia Washington Luiz, nº 14305, Parque Eldorado, Duque de Caxias-RJ, neste ato representado por seu sócio Sr. **JACKS TRABACH GOMES**, brasileiro, casado, empresário, natural do Estado do Rio de Janeiro, portadora da Carteira de Identidade nº 09.327.409-0 IFP/RJ, CPF nº 053.491.857-30, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, nº 3.250, apto 405, bloco 01, Barra da Tijuca, CEP nº 22.775-040, Rio de Janeiro-RJ, Rio de Janeiro-RJ, vem tempestivamente mui respeitosamente, com fulcro no item 17.5 do edital, vem por seu procurador intentar a presente

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

tendo em vista a identificação de inconsistências nas informações relativas à composição da planilha de custos, que comprometem o valor global, tornando nos termos que se encontram inexequíveis e eivados de vícios, que merecem ser retificados.

I - RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Sr. Pregoeiro, a Requerente, visando o cumprimento integral das exigências previstas no edital em epígrafe, necessita da retificação no que concerne aos itens a seguir apresentados, tendo em vista os equívocos existentes no que se refere aos custos previstos na planilha orçamentária.

II – DOS ITENS IMPUGNADOS

Os equívocos se situam nas informações contidas nas planilhas de custos que compõe dos Anexos I.IV, I.V e I.VI , o que comprometeu a apresentação das propostas comerciais a exequibilidade por erros que acarretarão na alteração do valor global saber:

I. No Anexo I.VI – Estimativa de Custo de Uniforme

O item Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha bacteriana. O valor total apresentado de estimativa no ano é de R\$ 97,32, nos custos de Servente e Encarregado.

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME					
UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R\$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 meses
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	52,11	6,00	R\$ 208,44
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	26,80	6,00	R\$ 107,20
Cintos de nylon	1,00	unid.	17,06	12,00	R\$ 17,06
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	17,53	6,00	R\$ 140,24
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	67,00	6,00	R\$ 97,32
TOTAL					R\$ 570,26
ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME ENCARREGADO P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R\$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 meses
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	52,11	6,00	R\$ 208,44
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	26,80	6,00	R\$ 107,20
Cintos de nylon	1,00	unid.	17,06	12,00	R\$ 17,06
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	17,53	6,00	R\$ 140,24
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	67,00	6,00	R\$ 97,32
TOTAL					R\$ 570,26
TOTAL POR MÊS					R\$ 47,52

Neste item, o valor da correto da operação é R\$ 268,00, que altera o valor mensal de uniforme de cada funcionário de R\$ 47,52 para R\$ 61,75, conforme planilha que segue:

ANEXO I.VI - ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME					
UNIFORME SERVENTE DE LIMPEZA P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R\$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 meses
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	52,11	6,00	R\$ 208,44
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	26,80	6,00	R\$ 107,20
Cintos de nylon	1,00	unid.	17,06	12,00	R\$ 17,06
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	17,53	6,00	R\$ 140,24
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	67,00	6,00	R\$ 268,00
TOTAL					R\$ 740,94

ESTIMATIVA DE CUSTOS UNIFORME ENCARREGADO P/12 meses					
DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	COTAÇÃO R\$	VIDA UTIL (MESES)	PARA 12 meses
Calça com elástico e cordão, em gabardine brim	2,00	unid.	52,11	6,00	R\$ 208,44
Camisa de Malha lisa, manga curta	2,00	unid.	26,80	6,00	R\$ 107,20
Cintos de nylon	1,00	unid.	17,06	12,00	R\$ 17,06
Pares de meia em algodão, tipo soquete, na cor preta	4,00	par	17,53	6,00	R\$ 140,24
Pares de sapato ou tênis na cor preta, solado baixo, com palmilha antibacteriana	2,00	par	67,00	6,00	R\$ 268,00
TOTAL					R\$ 740,94
TOTAL POR MÊS					R\$ 61,75

II. No Anexo I.IV e I.V – Módulo 2 – Benefícios Mensais e Diários

O Item C – Auxílio Alimentação é definido com o valor diário sendo de R\$ 19,50 (Valor referente a CCT de 2021, porém pela CCT RJ 597/2022, cláusula nº 22, a qual está vigente e os salários do Edital são baseados o valor é de R\$ 21,00.

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

As empresas ficam obrigadas a conceder um auxílio alimentação ou refeição no valor de R\$ 21,00 (vinte e um reais), por dia, considerando-se os dias efetivamente trabalhados no mês.

Anexo I.IV – Composição 1 - SERVENTE

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (8,00x23)	184,00
B	Desconto 6% sobre salários	-85,80
C	Auxílio alimentação (19,50x23)	448,50
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Cláusula 20º da CCT)	-44,85
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		501,85

Anexo I.V – Composição 2 – ENCARREGADO

MÓDULO 2: BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte (8,00x23)	184,00
B	Desconto 6% sobre salários	-107,16
C	Auxílio alimentação (19,50x23)	448,50
D	Desconto 10% sobre Benefícios (Clausula 20° da CCT)	-44,85
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral	
TOTAL DE BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		480,49

Portanto, com o valor correto o valor total de benefícios aumenta para cada funcionário.

III. Anexos I.IV e I.V – Resumo do Módulo 4 – Encargos Sociais e Trabalhistas

Na reprodução das informações relativas ao valor total dos encargos sociais e trabalhistas prevista no Módulo 4 para o Quadro Resumo de Custo por empregado houve a reprodução equivocada referente ao item 4.4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente o que altera consideravelmente o valor.

Anexo I.IV - Composição 1 - SERVENTE

QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas			
4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,800%	526,24
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,400%	163,01
4.3	Provisão para Rescisão	3,670%	52,45
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	255,65
4.5	Outros (especificar)		
TOTAL Encargos sociais e trabalhistas		69,75%	997,35
QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO			
mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)			Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.430,00
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários		501,85
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)		79,93
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas		255,65
SUB TOTAL (A+B+C)			2.267,43

Anexo I.V - Composição 2 – ENCARREGADO

QUADRO RESUMO - Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas			
4	Modulo 4 -Encargos sociais e trabalhistas	%	Valor (R\$)
4.1	Encargos previdenciários e FGTS	36,800%	793,97
4.2	13° Salário e Adicional de Férias	11,400%	245,96
4.3	Provisão para Rescisão	3,670%	79,15
4.4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	17,880%	385,77
4.5	Outros (especificar)		
TOTAL Encargos sociais e trabalhistas		69,75%	1.504,85

QUADRO RESUMO DE CUSTO POR EMPREGADO		Valor (R\$)
mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	2.157,64
B	Módulo 2 - Benefícios Mensais e Diários	480,50
C	Módulo 3 - Insumos Diversos (uniformes e outros)	69,60
D	Módulo 4 - Encargos Sociais e Trabalhistas	385,77
SUB TOTAL (A+B+C)		3.093,51

IV. Anexo I.V - Composição da remuneração

No Módulo 1 – Composição da Remuneração, o item B – Gratificação referente a 30% do salário do servente, o cálculo é realizado sobre o valor de R\$ 1.239,00.

Ocorre que este valor se refere ao salário do servente na CCT de 2019/2020 e não à CCT RJ 597/2022 vigente, ao qual o salário do profissional servente é de R\$ 1.430,00.

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base	1.785,94
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R\$ 1.239,00)	371,70
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)	-
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		2.157,64

Cálculo Correto

MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base	R\$ 1.785,94
B	Gratificação (30% sobre o salário do servente de R\$ 1.430,00)	R\$ 429,00
C	Adicional de Insalubridade (40% CLT Art. 192 e TST 448)	-
D	Outros (especificar)	-
TOTAL DE REMUNERAÇÃO		2.214,94

Desta forma, retificando os cálculos os valores mensais do SERVENTE e do ENCARREGADO se alteram:

SERVENTE: De R\$ 3.084,46 para R\$ 3.860,53
ENCARREGADO: De R\$ 4.018,98 para R\$ 5.525,30

Portanto, com esses valores o valor estimado anual passa de R\$ 3.142.695,11 para R\$ 3.803.481,55, um aumento de R\$ 660.786,44 no ano.

IV - DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer digno-se o ilustre Pregoeiro a realizar a retificação do Edital conforme itens indicados neste petição alterando-o conforme pleiteado, para qual ao final se atinja a plenitude dos objetivos dos princípios da licitação e do direito.

Ademais, na hipótese de considerar improcedente a impugnação a fim de retificar os termos editalícios, que apresente a motivação sobre a eventual manutenção das contradições ora apresentadas.

Requer ainda, que seja suspenso o Pregão Presencial nº 024/2022 até que haja apreciação da presente impugnação, sob pena de estar violando os preceitos constitucionais da legalidade, da economicidade, da probidade administrativa, lisura do procedimento, igualdade de condições dos licitantes, especialmente do ora impugnante, o que poderá ser objeto das medidas judiciais cabíveis para assegurar os direitos desta peticionária.

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Armação dos Búzios/RJ, 13 de maio de 2022.

JACKS TRABACH

GOMES:05349185730

Assinado de forma digital por JACKS

TRABACH GOMES:05349185730

Dados: 2022.05.16 12:51:34 -03'00'

Jacks Trabach Gomes

Sócio Administrador



JUCERJA



Nº do Protocolo

00-2021/698654-0

JUCERJA

Último arquivamento:

00003867612 - 06/04/2020

NIRE: 33.2.0981236-0

LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 103780057

Hash: 376660F8-0324-4886-8A4F-60AC99A29BB9

PROCESSO Nº 17 20/0011
RUBRICA: 19

IRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.0981236-0

tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

porte Empresarial

Normal

nome

LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Orgão	Calculado	Pago
Junta	414,00	414,00
DNRC	0,00	0,00

Código Ato

Eventos

002

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
022	1	Alteração / Alteração de Dados e de Nome Empresarial
026	1	Alteração / Abertura de Filial em outra UF
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
xxx	xx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR PAOLA DOMINGUES JACOB SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00004365141	09.077.888/0001-35	Rodovia WASHINGTON LUIZ 14305	Chacaras Rio Petropolis	Duque de Caxias	RJ
25900448645	09.077.888/0007-20	Rua MANOEL RUFINO DA SILVA 901	JOÃO PAULO II	João Pessoa	PB
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XX

Deferido em 16/08/2021 e arquivado em 16/08/2021

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Página:

13	1/1
----	-----

Observação:

LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

N I R E 33.2.0981236-0

**INSTRUMENTO DE 16º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO DE
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito: **MONICA LIMA BARBOSA**, brasileira, divorciada, empresaria, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 08/03/1973, portadora da carteira de identidade expedida pelo DETRAN/RJ sob o n° 09.479.112-6 em 11/03/2011 e inscrita no CPF sob o n° 030.390.187-01, residente e domiciliada na Avenida Prefeito Dulcideo Cardoso, n° 2.915, Apto 402 Bloco 03, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22.631-051, e **JACKS TRABACH GOMES**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 26/08/1965, portador da carteira de identidade expedida pelo IFP/RJ sob o n° 09.327.409-0 e inscrito no CPF/MF sob o n° 053.491.857-30, residente e domiciliado na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, n° 3.250, Apt. 405, Bloco 01, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP - 22.775-040, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **09.077.888/0001-35**, com sede na Rodovia Washington Luiz, n° 14.305 - Chácara Rio Petrópolis, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.230-005, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA sob NIRE 33.2.0981236-0, resolve alterar e Consolidar seu Contrato Social atualmente em vigor em consonância ao que determina o Art. 2031 da Lei 10.406/02 na forma que se segue:

1- Alteração da Razão Social:

A partir desta data a sociedade passará a girar sob a denominação social de "**LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**" e seu uso será obrigatório em todas as operações sociais da sociedade.

2- Abertura de Filial.

Cria neste ato a Filial na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Manoel Rufino da Silva, n° 901 - João Paulo II - CEP - 58.076-005.

PROCESSO Nº 5738/2022
NÚMERO: 12

3- Consolidação.

A vista da alteração ora ajustada consolida-se o contrato social, em conformidade com as disposições do Novo Código Civil Brasileiro - Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro, de 2002, com a seguinte redação:

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO

PRIMEIRA - A sociedade gira sob a denominação social de LIMPPAR CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

SEGUNDA - A sociedade tem sua sede à Rodovia Washington Luiz, nº 14.305 - Chácara Rio Petrópolis, na cidade de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, CEP 25.230-005 e as Filiais a seguir:

- Filial, CNPJ 09.077.888/0002-16, com sede na Cidade de Barra do Pirai, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Prefeito Iago José de Castro Valério, nº 367 - Oficina Velha - CEP - 27.110-470;
- Filial, CNPJ 09.077.888/0003-05, com sede na Cidade de Guapimirim, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Dedo de Deus, nº 900, Centro, CEP - 25.945-412, com início de atividades em 16/01/2012;
- Filial, CNPJ 09.077.888/0004-88, com sede na Cidade de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Espírito Santo, nº 300, Areal, Angra dos Reis, CEP-23.932-040, com início de atividades em 12/12/2011.
- Filial, CNPJ 09.077.888/0005-69, com sede na Cidade de Magé, Estado do Rio, na Estrada Rio Magé, KM 126 - Surui - CEP - 25.925-000, com início de atividades em 10/05/2012.
- Filial, com sede na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, na Rua Manoel Rufino da Silva, nº 901 - João Paulo II - CEP - 58.076-005, com início de atividades em 10/08/2021.

TERCEIRA - Serviços de limpeza urbana; Construção civil; Locação e sublocação de máquinas, equipamentos e veículos; Pinturas; Coleta de lixo domiciliar, industrial, extraordinário, hospitalar, infectante orgânico, tóxico, químico, resíduos hospitalares infectantes e de materiais inservíveis; Saneamento ambiental; Locação de mão de obra efetiva e especializada; Segmentação de estudos e orientações didáticas e particularizada na proteção do meio ambiente; Transporte rodoviário de resíduos provenientes de sistemas de tratamento, coletores de esgoto sanitário e redes de drenagem pluvial; Ordenamento, gerenciamento, administração e implantação de aterros sanitários controlados, bem como depósitos de resíduos sólidos e afins; Operação de unidades de beneficiamento de resíduos da construção civil; Prestação de serviços, industrialização e comercialização de obras de construção civil; Saneamento, pavimentação,

terraplanagem e obras de arte em geral; Realização de obras de sinalização horizontal, vertical e semaforica; Comercio, instalação e manutenção de semáforos, bem como os respectivos serviços de manutenção, fabricação e comercialização de placas, postes para sinalização, pórticos e semi-pórticos; Fabricação e comercialização de tintas para demarcação, termoplásticos, tachas e tachões refletivos; Comercialização de cones, cavaletes, barreiras, películas refletivas e demais componentes de sinalização; Prestação de serviços e comercio em geral de artigos de estamperia; Fabricação de letreiros, painéis, placas; Serviços de instalação; Serviços de impressão digital; Comercialização e implantação de defensas metálicas; Elaboração de estudos e projetos de sinalização, controle de qualidade dos serviços de sinalização; Remoção e guarda de veículos, bem como administração de depósitos públicos e particulares; Comercialização, operação e manutenção de radares e lombadas eletrônicas; Comercialização, instalação de painéis eletrônicos e sua manutenção; Comercialização, instalação e manutenção de equipamentos de circuito fechado de televisão (CFTV); Comercio atacadista e varejista de Óleo Lubrificante comuns, especiais, automotivos, de aviação e em geral, Executar serviços de conservação rodoviária; Varrição mecanizada ou manual, capina mecanizada ou manual, poda mecanizada ou manual, coleta de resíduos em logradouros públicos e privados; Limpeza, raspagem, pintura, reforma, instalação de meio fios, praças, ruas, avenidas, jardins e etc.; Serviços de consultoria e elaboração de projetos, manutenção, implantação e operação de coleta seletiva; Implantação e operação de recuperação de materiais reutilizáveis, reprocessáveis e recicláveis; Limpeza de logradouros públicos, prédios, estabelecimentos, rios, canais, praias; Serviços de locação e sublocação de ambulâncias, UTI, aero medicas e afins com e sem fornecimento de mão de obra especializadas; Comercio e instalações de mobiliários urbanos públicos e ou particulares; Projeto para implantação de sistemas de limpeza urbana integrada a coleta seletiva, coleta e transporte de lixo rodoviário; Aproveitamento das matérias provenientes da coleta seletiva; Serviços de transportes rodoviários coletivos; Serviços de transporte escolar; Estudo e gerenciamento de projetos, assistência técnica e formação de técnicos, realização de obras e serviços referente a concepção, instalações, manutenção, adaptação de redes de iluminação publica, semáforos ou controle de trafego, bem como, de iluminação de prédios, monumentos, locais ou letreiros luminosos, em seu nome ou em nome de associação com terceiros para pessoas Jurídicas de capital privado, publico ou economia mista para Municípios, Distritos ou Regiões Metropolitanas em geral ou pessoas físicas tudo no âmbito da engenharia elétrica, eletrotécnica e eletrônica; estudo, planejamento e consultoria de iluminação de edificações, particularmente de bens tombados. Estudo, planejamento e consultoria em projetos de planificação urbana, planos diretores de iluminação publica e outros relacionados a análise da imagem noturna dos centros urbanos. Estudos, projetos e auditoria e desenvolvimento de produtos de iluminação e mobiliário urbano relacionados a novas tecnologias de calculo e representação luminotecnica, tudo no âmbito da arquitetura e urbanismo; Participação direta ou indireta em

quaisquer operações relacionadas ao seu objetivo social ou em associações, consórcios ou sociedades civis ou comerciais, nacionais ou estrangeiras, cujo Objetivo Social seja singular ao da sociedade ou útil ao seu desenvolvimento, especialmente, mas não exclusivamente, através de cessão ou transferência de ativos, fusões, criação de novas sociedades ou aquisições de cotas ou ações; Projeto, construção, manutenção e operação de redes aéreas e subterrâneas de distribuição de energia elétrica; Obras de construção civil vinculadas as atividades de iluminação e de redes de distribuição; Locação de veículo e/ou guindastes, hidráulicos, cestas e outros equipamentos destinados a execução de serviços de iluminação pública e/ou distribuição de energia elétrica; Produção e comercialização de energia elétrica; Serviços de instalação, manutenção de iluminação pública; Execução de projetos ambientais; Comercio varejista de materiais de construção, bazar; Execução de projetos paisagísticos, atividades paisagísticas, fornecimento, plantio, manutenção e conservação de espécies vegetais ornamentativas ou não e arbóreas em geral; Irrigação, lavagem, manutenção, conservação de logradouros públicos, com ou sem vegetação ornamentativa ou arbórea em geral; Locação de mão de obra especializada ou não.

CAPITULO II DO CAPITAL E DAS COTAS

QUARTA - O capital social, de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), constituído de 12.000.000 (doze milhões) cotas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, é subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

- a) A sócia MONICA LIMA BARBOSA, subscreve 11.880.000 (onze milhões e oitocentas e oitenta mil) quotas no valor total de R\$ 11.880.000,00 (onze milhões e oitocentas e oitenta mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.
- b) O sócio JACKS TRABACH GOMES, subscreve 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor total de R\$ 120.000 (cento e vinte mil reais) totalmente integralizadas em moeda corrente do País, neste ato.

§1º - A Responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§2º - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente ALTERAÇÃO do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

QUINTA - Os sócios participarão dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

§ Único - Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer titulo, mesmo aquelas autorizadas

no contrato, quanto tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do capital.

CAPITULO III DA ADMINISTRAÇÃO

SEXTA - A administração da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **MONICA LIMA BARBOSA e JACKS TRABACH GOMES**, os quais ficam dispensados de prestarem caução e terão o uso da firma, a representação ativa, passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, cabendo ao mesmo representá-lo em juízo ou fora dele, junto aos poderes e repartições federais, estaduais e municipais, entidades autárquicas e paraestatais de qualquer natureza, perante a estabelecimentos bancários e tudo mais concernente a sociedade, sendo-lhe entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou, modalidade, em operações ou negócios estranhos a atividade social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, ou outras quaisquer obrigações que onerem a sociedade.

§1º - Os administradores receberão um "pró-labore" mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social.

§3º - É vedado aos administradores fazerem uso pessoal ou da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§4º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

§5º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1011, §1º, CC/2002).

SÉTIMA - Nos quatros primeiros meses seguintes ao termino de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestarem aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventario, bem como o balanço patrimonial e o do resultado econômico.

CAPITULO IV
DAS REUNIÕES

OITAVA - As deliberações dos sócios, serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelos administradores.

§ 1º - Dispensam-se as formalidades de convocação previstas no artigo 1071 da Lei 10406, de 10/01/2002, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

§ 2º - A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

§ 3º - A reunião dos sócios instala-se com a presença de titulares de no mínimo três quartos do capital social.

CAPITULO V
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

NONA - Dependem das deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato:

- a- Aprovação das contas dos administradores;
- b- A designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c- A destituição dos administradores;
- d- O modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e- A modificação (alteração) do contrato social;
- f- A incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g- A nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h- O pedido de concordata.

DÉCIMA -

§ 1º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I** - Pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II** - Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III** - Pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na Lei.

§ 2º - As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

§ 3º - As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da Lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

CAPÍTULO VI
RETIRADA, MORTE OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

DÉCIMA PRIMEIRA - Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ Único - Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo Máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir a sua quota a terceiro, pelo valor ofertado aos sócios.

DÉCIMA SEGUNDA - O falecimento de qualquer dos sócios quotistas não dissolverá a sociedade, continuando com suas atividades somente com o sócio remanescente, salvo se o sócio remanescente optar por outra forma.

§ 1º - O sócio remanescente adquirirá as quotas do "de cujus" mediante balanço especial levantado para esse fim, junto aos herdeiros.

§ 2º - Os herdeiros não farão parte da sociedade, cabendo-lhes o recebimento das quotas e valores apurados no balanço especial que se referem ao sócio falecido.

DÉCIMA TERCEIRA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

§ 1º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2º - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja a quota tenha sido liquidada para pagamento de credor particular do sócio.

§ 3º - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 10 (dez) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 4º - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

DÉCIMA QUARTA - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL

DÉCIMA QUINTA - O exercício social coincidirá como o ano civil.

§ Único - Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

DÉCIMA SEXTA - Os casos omissos serão tratados pelo que regula os artigos 997 à 1053 do capítulo IV, do título II do Livro II da Lei 10.406/02 - Código Civil.

DÉCIMA SÉTIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Duque de Caxias, Estado do Rio de Janeiro, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

A sociedade não tem conselho fiscal, mas sim Assembléia de quotistas. Os sócios tomarão conhecimento da Administração Social nas Assembléias, podendo examinar livros e arquivos, se quando isto lhes pareça conveniente, independente de qualquer autorização ou pré-aviso.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento particular de Alteração de Contrato Social e Consolidação, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para valer mutuamente por si, seus herdeiros ou sucessores, devendo 01(um) dos exemplares ser arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro para que possa produzir os efeitos legais.

Duque de Caxias/RJ, 10 de agosto de 2021.

MONICA LIMA BARBOSA

JACKS TRABACH GOMES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROCESSO: 5738/2021
RUBRICA: 19

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM
RJP2100180130

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) LIMIPAR CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 09.077.888/0001-35
-------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 220 Alteracao do nome empresarial (firma ou denominacao)
203 Exclusao do titulo do estabelecimento (nome de fantasia)

Número de Controle: RJ36209648 - 09077888000135

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME MONICA LIMA BARBOSA	CPF 030.390.187-01
LOCAL	DATA 13/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 030.390.187-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

PROCESSO

RUBRICA:

0573/20
20

PROTOCOLO DE TRANSMISSÃO DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM

PBP2108199291

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

LIBANO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA, CONSTRUCAO CIVIL LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

09.077.888

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

102 Inscricao dos demais estabelecimentos

Número de Controle: PB35375030 - 09077888000135

03. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

NOME

MONICA LIMA BARBOSA

CPF

030.390.187-01

LOCAL

DATA

16/08/2021

04. CÓDIGO DE CONTROLE DO CERTIFICADO DIGITAL

Este documento foi assinado com o Certificado digital do NI: 030.390.187-01

Aprovado pela Instrução Normativa nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir



PROCESSO Nº: 5788/2021
Recurso: Fls: 21

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA LIBANO SERVICOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP, NIRE 33.2.0981236-0, PROTOCOLO 00-2021/698654-0, ARQUIVADO EM 14/09/2021, SOB O NÚMERO (S) 25900448645 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
030.390.187-01	MONICA LIMA BARBOSA
053.491.857-30	JACKS TRABACH GOMES

14 de setembro de 2021.

Bernardo Feijó Sampaio Berwanger
Secretário Geral

PROCESSO: 2458/2022
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 09327409-0 DATA DE EXPEDIÇÃO: 02/04/96

NOME: JACKS TRABACH GOMES

FILIAÇÃO: JOVITO GOMES PIMENTA
JACIRA TRABACH PIMENTA

NACIONALIDADE: RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO: 26/08/1965

DOC. ORIGINAL: C. CASM LIV BE12 FLS 11
TERM 5346 CDZ DUQUE DE CAXIAS RJ
CPF: 053491857/30 PASEP: 18059320634

ASSISTENTE SOCIAL: [Handwritten Signature] 081

LEI Nº 7.116 DE 29/06/87

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FELIX FACHECO

081

[Handwritten Signature]

CARTEIRA DE IDENTIDADE